



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera o artigo 22 da Lei Complementar nº 121, de 09 de agosto de 2007, modificada pela Lei Complementar nº 138, de 13 de dezembro de 2007.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 22 da Lei Complementar nº 121, de 09 de agosto de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 138, de 13 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 -

I -

II – Revogado.

III – Revogado.

IV – Revogado”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas Leis Complementares nºs 121/2007 e 138/2007.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de setembro de 2010.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Ronaldo da Silva Salvini

Secretário de Administração